



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 1.846

[Documento normativo revogado pela Circular 1.513/89.](#)

Comunicamos que, em decorrência das medidas divulgadas pela Resolução n° 1.505, de 04.08.88, o documento n° 4 do MCR 18 deverá ser preenchido e remetido a este Banco Central, na forma do Anexo I desta Carta-Circular, no prazo estabelecido no MCR 18-4-3.

2. Outrossim, foi instituído, também, o mapa de ajuste de posições na forma do Anexo II, que deverá ser preenchido e encaminhado a este Banco Central até o dia 20 dos meses de abril, agosto e dezembro, considerando as posições do quadrimestre anterior.

3. No preenchimento do campo 101 do Documento n° 4 do MCR 18, dos meses de agosto, setembro e outubro/88, deve-se considerar a redução de 30% prevista no item V da Resolução n° 1.505, de 04.08.88.

4. Fica prorrogada para 10.11.88 a data limite para entrega do mapa de controle das aplicações rurais (Anexo I), relativo aos meses de agosto e setembro/88.

Brasília (DF), 28 de outubro de 1988

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL E INDUSTRIAL

José Stelman T. Porto

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : CRÉDITO RURAL
CAPÍTULO: Documentos Não Codificados - 39
SEÇÃO : Cartas-Circulares - 3

ANEXO I

MAPA DE CONTROLE DAS APLICAÇÕES RURAIS

Documento Nº 4

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 01	CÓDIGO 02	DATA: 03	
		1a. REGIÃO	2a. REGIÃO
TOTAL DE DEPÓSITOS(4.1.0.00.00-7)	04	05	06
DEPÓSITOS DE GOVERNOS	07	08	09
DEPÓSITOS DE POUPANÇA(4.1.2.00.00-3)	10	11	12
DEPÓSITOS À PRAZO(4.1.5.00.00-2)	13	14	15
DEPÓSITOS INTERFINANC.(4.1.3.00.00-6)	16	17	18
MÉDIA RECOL. COMPULSÓRIOS	19	20	21
APLIC.C PEQ.E MÉDIA EMPRESA	22	23	24
SUBTOTAL	25	26	27
ENCAIXE	28	29	30
I A P A S	31	32	33
DEPÓSITOS LÍQUIDOS À VISTA NO MÊS	34	35	36
DEPÓSITOS LÍQUIDOS À VISTA 1ºMÊS BASE	37	38	39
DEPÓSITOS LÍQUIDOS À VISTA 2ºMÊS BASE	40	41	42
DEPÓSITOS LÍQUIDOS À VISTA 3ºMÊS BASE	43	44	45
TOTAL DEP.LÍQUIDOS À VISTA TRIM. BASE	46	47	48
MÉDIA DEPÓSITOS LÍQUIDOS À VISTA	49	50	51
% DE INCIDÊNCIA DA INST.FINANCEIRA			52
APLICAÇÕES COM RECURSOS OBRIGATÓRIOS			
EXIGIBILIDADE MENSAL	53	54	55
APLICAÇÃO INVESTIMENTO AGRÍCOLA	56	57	58
PECUÁRIO	59	60	61

Carta-Circular nº 1.846, de 28.10.88

segue



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 2 -

TÍTULO : CRÉDITO RURAL
CAPÍTULO: Documentos Não Codificados - 39
SEÇÃO : Cartas-Circulares - 3

APLICAÇÃO CUSTEIO	AGRICOLA	62	63	64
	PECUÁRIO	65	66	67
	E G F	68	69	70
APLIC.COMERCIALIZAÇÃO	DESCONTO	71	72	73
	DEMAIS	74	75	76
OUTRAS APLICAÇÕES ENQUADRÁVEIS		77	78	79
SUBTOTAL		80	81	82
FATORES DE PONDERAÇÃO	PEQ.PRODUTORES	83	84	85
	O.APLICAÇÕES	86	87	88
INCENTIVO		89	90	91
TOTAL		92	93	94
EXCESSO		95	96	97
DEFICIÊNCIA		98	99	100

PISO DE APLICAÇÕES EM CRÉDITO RURAL

VALOR ATUALIZADO EM OTN'S				101
TETO DE APLICAÇÕES				102
EXIGIBILIDADE MÍNIMA				103
APLICAÇÃO INVESTIMENTO	AGRÍCOLA	104	105	106
	PECUÁRIO	107	108	109
	AGRÍCOLA	110	111	112
APLICAÇÃO CUSTEIO	PECUÁRIO	113	114	115
	E G F	116	117	118
APLIC.COMERCIALIZAÇÃO	DESCONTO	119	120	121
	DEMAIS	122	123	124
OUTRAS APLICAÇÕES ENQUADRÁVEIS		125	126	127
DIFERENÇA DO FATOR DE PONDERAÇÃO				128
EXCESSO DE APLIC. OBRIGATÓRIAS				129

Carta-Circular nº 1.846, de 28.10.88

segue



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 3 -

TÍTULO : CRÉDITO RURAL
CAPÍTULO: Documentos Não Codificados - 39
SEÇÃO : Cartas-Circulares - 3

TOTAL	130
EXCESSO	131
DEFICIÊNCIA	132

DADOS COMPLEMENTARES

CONV. INTERB. REC. OBR.	CAPTAÇÃO	133	134	135
	REPASSE	136	137	138
CONV. INTERB. APLIC. PISO	CAPTAÇÃO	139	140	141
	REPASSE	142	143	144
RENDAS DE REALIZAÇÃO FUTURA		145	146	147
RENDAS A APROPRIAR		148	149	150
RECURSOS OFICIAIS	SEC. TES. NACIONAL	151	152	153
	OUTRAS FONTES	154	155	156
OUTRAS APLIC. NÃO ENQUADRÁVEIS		157	158	159
POUPANÇA RURAL	INVESTIMENTO	160	161	162
	CUSTEIO	163	164	165
	COMERCIALIZ.	166	167	168
SALDO DA CONTA FINANCIAMENTOS RURAIS		169	170	171

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

LIBERAÇÕES NO MÊS P/C RECURSOS OBRIGATÓRIOS	INVESTIMENTO	172	173	174
	CUSTEIO	175	176	177
	COMERCIALIZ.	178	179	180
	TOTAL	181	182	183
LIBERAÇÕES NO MÊS P/C RECURSOS OFICIAIS	INVESTIMENTO	184	185	186
	CUSTEIO	187	188	189
	COMERCIALIZ.	190	191	192
	TOTAL	193	194	195
LIBERAÇÕES NO MÊS P/C REC. PRÓPRIOS LIVRES	INVESTIMENTO	196	197	198
	CUSTEIO	199	200	201
	COMERCIALIZ.	202	203	204
	TOTAL	205	206	207

Carta-Circular nº 1.846, de 28.10.88

segue



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 4 -

TÍTULO : CRÉDITO RURAL

CAPÍTULO: Documentos Não Codificados - 39

SEÇÃO : Cartas-Circulares - 3

LIBERAÇÕES NO MÊS P/C POUPANÇA RURAL	INVESTIMENTO	208	209	210
	CUSTEIO	211	212	213
	COMERCIALIZ.	214	215	216
	TOTAL	217	218	219
TOTAL DE LIBERAÇÕES NO MÊS		220	221	222
RECOLHIMENTOS MÊS P/C RECURSOS OBRIGATÓRIOS	INVESTIMENTO	223	224	225
	CUSTEIO	226	227	228
	COMERCIALIZ.	229	230	231
	TOTAL	232	233	234
RECOLHIMENTOS MÊS P/C RECURSOS OFICIAIS	INVESTIMENTO	235	236	237
	CUSTEIO	238	239	240
	COMERCIALIZ.	241	242	243
	TOTAL	244	245	246
RECOLHIMENTOS MÊS P/C REC. PRÓPRIOS LIVRES	INVESTIMENTO	247	248	249
	CUSTEIO	250	251	252
	COMERCIALIZ.	253	254	255
	TOTAL	256	257	258
RECOLHIMENTOS MÊS P/C POUPANÇA RURAL	INVESTIMENTO	259	260	261
	CUSTEIO	262	263	264
	COMERCIALIZ.	265	266	267
	TOTAL	268	269	270
TOTAL DE RECOLHIMENTOS NO MÊS		271	272	273
APLIC. C PEQ. PRODUTORES	APLIC. OBRIG.	274	275	276
	PISO APLIC.	277	278	279

DATA/ASSINATURAS AUTORIZADAS (280)

Carta-Circular nº 1.846, de 28.10.88

segue



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 5 -

TÍTULO : CRÉDITO RURAL
CAPÍTULO: Documentos Não Codificados - 39
SEÇÃO : Cartas-Circulares - 3

MAPA DE CONTROLE DAS APLICAÇÕES RURAIS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 001 - nome da instituição financeira;
- Campo 002 - código de titular da instituição financeira;
- Campo 003 - data do último dia útil do mês da posição;
- Campos 004 a 006 - saldo de balanço/balancete no mês da posição;
- Campos 007 a 024 - valores apurados de acordo com as normas específicas, passíveis de dedução ou exclusão no mês da posição;
- Campo 025 - valor do campo 004 menos valores dos campos 007, 010, 013, 016, 019 e 022;
- Campo 026 - valor do campo 005 menos valores dos campos 008, 011, 014, 017, 020 e 023;
- Campo 027 - soma dos campos 025 e 026;
- Campos 028 a 033 - valores apurados de acordo com as normas específicas passíveis de exclusão no mês da posição;
- Campo 034 - valor do campo 025 menos valores dos campos 028 e 031;
- Campo 035 - valor do campo 026 menos valores dos campos 029 e 032;
- Campo 036 - soma dos campos 034 e 035;
- Campos 037 a 039 - valores apurados de acordo com as normas específicas, relativos ao 4º mês anterior ao da posição;
- Campos 040 a 042 - valores apurados de acordo com as normas específicas, relativos ao 3º mês anterior ao da posição;
- Campos 043 a 045 - valores apurados de acordo com as normas específicas, relativos ao 2º mês anterior ao da posição;
- Campo 046 - valor correspondente à soma dos campos 037, 040 e 043;
- Campo 047 - valor correspondente à soma dos campos 038, 041 e 044;
- Campo 048 - soma dos campos 046 e 047;

Carta-Circular nº 1.846, de 28.10.88

segue



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 6 -

TÍTULO : CRÉDITO RURAL

CAPÍTULO: Documentos Não Codificados - 39

SEÇÃO : Cartas-Circulares - 3

-
- Campo 049 - valor do campo 046 dividido por três;
- Campo 050 - valor do campo 047 dividido por três;
- Campo 051 - soma dos campos 049 e 050;
- Campo 052 - percentual de exigibilidade da instituição financeira, de acordo com as normas pertinentes;
- Campo 053 - resultado da aplicação do percentual do campo 052 sobre o campo 049;
- Campo 054 - resultado da aplicação do percentual do campo 052 sobre o campo 050;
- Campo 055 - soma dos valores dos campos 053 e 054;
- Campos 056 a 076 - saldo das aplicações, de acordo com as finalidades indicadas computáveis para satisfação da exigibilidade;
- Campos 077 a 079 - saldos das operações não incluídas nos campos 056 a 076 (se preenchidos, indicar no verso do mapa as características das operações e o documento que autorizou o seu cômputo em recursos obrigatórios);
- Campo 080 - soma dos valores dos campos 056, 059, 062, 065, 068, 071, 074 e 077;
- Campo 081 - soma dos valores dos campos 057, 060, 063, 066, 069, 072, 075 e 078;
- Campo 082 - soma dos valores dos campos 080 e 081;
- Campos 083 a 085 - indicar o valor correspondente a 20% dos saldos de operações contratadas a partir de 04.08.88 com pequenos produtores rurais e cooperativas do grupo I, enquadráveis em aplicações com recursos obrigatórios;
- Campos 086 a 088 - indicar o valor correspondente a 10% dos saldos de operações contratadas a partir de 04.08.88, que não se enquadram nas categorias indicadas para os campos 086 a 088;
- Campos 089 a 091 - valor correspondente aos incentivos de que trata o item II da Circular nº 1.030, de 16.05.86, e item II da Resolução nº 1.377, de 21.08.87;
- Campo 092 - soma dos campos 080, 083 e 089, menos o valor do campo 086;

Carta-Circular nº 1.846, de 28.10.88

segue



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 7 -

TÍTULO : CRÉDITO RURAL

CAPÍTULO: Documentos Não Codificados - 39

SEÇÃO : Cartas-Circulares - 3

-
- Campo 093 - soma dos campos 081, 084 e 090, menos o valor do campo 087;
- Campo 094 - soma dos campos 092 e 093;
- Campo 095 - diferença entre os valores dos campos 092 e 053, se positiva;
- Campo 096 - diferença entre os valores dos campos 093 e 054, se positiva;
- Campo 097 - soma dos valores dos campos 095 e 096;
- Campo 098 - diferença entre os valores dos campos 053 e 092, se positiva;
- Campo 099 - diferença entre o valor do campo 054 e a soma dos campos 093 e 095, se positiva;
- Campo 100 - soma dos valores dos campos 098 e 099;
- Campo 101 - indicar a soma de exigibilidade em 31 de dezembro com o saldo das operações de recursos livres naquela data atualizada monetariamente até o mês da posição;
- Campo 102 - valor correspondente ao teto de aplicações, calculado sobre a média dos depósitos líquidos à vista (30%, 60% e 90%);
- Campo 103 - indicar a diferença entre o menor dos valores lançados nos campos 101 ou 102, e o do campo 055, se positiva;
- Campos 104 a 124 - saldos das aplicações, de acordo com as finalidades indicadas, computáveis para satisfação da exigibilidade;
- Campos 125 a 127 - saldos das operações não incluídas nos campos 104 a 124 (se preenchidos, indicar no verso do mapa as características das operações e o documento que autorizou o seu cômputo no piso de aplicação);
- Campo 128 - lançar o valor do campo 088;
- Campo 129 - diferença entre os campos 094 e 055, se positiva;
- Campo 130 - soma dos campos 106, 109, 112, 115, 118, 121, 124, 127, 128 e 129;
- Campo 131 - diferença entre o valor do campo 130 e o do campo 103, se positiva;

Carta-Circular nº 1.846, de 28.10.88

segue



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 8 -

TÍTULO : CRÉDITO RURAL

CAPÍTULO: Documentos Não Codificados - 39

SEÇÃO : Cartas-Circulares - 3

-
- Campo 132 - diferença entre o valor do campo 103 e o do campo 130, se positiva;
- Campos 133 a 135 - valores recebidos para repasse por conta de outras instituições financeiras sujeitas a exigibilidade de aplicação em crédito rural;
obs.: estes valores não podem estar incluídos em quaisquer dos campos anteriores;
- Campos 136 a 138 - valores repassados a outras instituições financeiras, para cumprimento da exigibilidade de aplicações em crédito rural;
obs.: estes valores devem estar incluídos nos campos próprios do mapa;
- Campos 139 a 141 - valores recebidos para repasse por conta de outras instituições financeiras sujeitas a exigibilidade mínima em crédito rural;
obs.: estes valores não podem estar incluídos em quaisquer dos campos anteriores;
- Campos 142 a 144 - valores repassados a outras instituições financeiras, para cumprimento da exigibilidade mínima em crédito rural;
obs.: estes valores devem estar incluídos nos campos próprios do mapa;
- Campos 145 a 147 - valores inscritos na rubrica, relativos a operações de crédito rural;
obs.: estes valores não podem estar incluídos em quaisquer dos campos anteriores;
- Campos 148 a 150 - indicar os saldos na data da posição;
- Campos 151 a 153 - saldo de aplicações com recursos oficiais repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional;
obs.: estes valores não podem estar incluídos em quaisquer dos campos anteriores;
- Campos 154 a 156 - saldo de aplicações com recursos oficiais repassados por outras entidades ou órgãos governamentais;
obs.: estes valores não podem estar incluídos em quaisquer dos campos anteriores;
- Campos 157 a 159 - indicar os saldos de aplicações nem enquadráveis como obrigatórias, nem para satisfação do piso de aplicações em crédito rural;
- Campos 160 a 162 - indicar os saldos na data da posição;
obs.: estes valores não podem estar incluídos em quaisquer dos campos anteriores;

Carta-Circular nº 1.846, de 28.10.88

segue



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 9 -

TÍTULO : CRÉDITO RURAL

CAPÍTULO: Documentos Não Codificados - 39

SEÇÃO : Cartas-Circulares - 3

- Campos 163 a 165 - indicar os saldos na data da posição;
obs.: estes valores não podem estar incluídos em quaisquer dos campos anteriores;
- Campos 166 a 168 - indicar os saldos na data da posição;
obs.: estes valores não podem estar incluídos em quaisquer dos campos anteriores;
- Campos 169 a 171 - indicar o saldo conforme balanço/balancete;
- Campos 172 a 222 - indicar os valores de principal correspondentes às liberações ocorridas no mês da posição;
- Campos 223 a 273 - indicar os valores correspondentes aos pagamentos efetuados pelos mutuários de principal e acessórios no mês da posição;
- Campos 274 a 279 - indicar os saldos devedores de aplicações com pequenos produtores rurais e cooperativas do grupo I, independentemente de data de contratação;
- Campo 280 - destinado a aposição da data de confecção do mapa e do carimbo e assinatura dos responsáveis pela instituição financeira.

Carta-Circular nº 1.846, de 28.10.88

Carta-Circular nº 1.846, de 28 de outubro de 1988



BANCO CENTRAL DO BRASIL

2 -

TÍTULO : CRÉDITO RURAL

CAPÍTULO: Documentos Não Codificados - 39

SEÇÃO : Cartas-Circulares - 3

MAPA DE CONTROLE DAS APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

AJUSTE DE POSIÇÕES

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 001 - nome da instituição financeira;
- Campo 002 - código do titular da instituição financeira;
- Campo 003 - data do último dia útil do mês do ajuste das posições;
- Campos 004 e 006 - indicar os valores dos campos 053 a 055 do mapa relativo ao 4º mês anterior ao mês de ajuste das posições;
- Campos 007 a 009 - indicar os valores dos campos 053 a 055 do mapa relativo ao 3º mês anterior ao mês de ajuste das posições;
- Campos 010 a 012 - indicar os valores dos campos 053 a 055 do mapa relativo ao 2º mês anterior ao mês de ajuste das posições;
- Campos 013 a 015 - indicar os valores dos campos 053 a 055 do mapa relativo ao mês anterior ao mês de ajuste das posições;
- Campo 016 - soma dos campos 004, 007, 010 e 013;
- Campo 017 - soma dos campos 005, 008, 011 e 014;
- Campo 018 - soma dos campos 016 e 017;
- Campo 019 - valor do campo 016 dividido por quatro;
- Campo 020 - valor do campo 017 dividido por quatro;
- Campo 021 - soma dos campos 019 e 020;
- Campos 022 a 024 - indicar os valores dos campos 092 a 094 do mapa relativo ao 4º mês anterior ao mês de ajuste das posições;
- Campos 025 a 027 - indicar os valores dos campos 092 a 094 do mapa relativo ao 3º mês anterior ao mês de ajuste das posições;
- Campos 028 a 030 - indicar os valores dos campos 092 a 094 do mapa relativo ao 2º mês anterior ao mês de ajuste das posições;

Carta-Circular nº 1.846, de 28.10.88

segue



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 3 -

TÍTULO : CRÉDITO RURAL

CAPÍTULO: Documentos Não Codificados - 39

SEÇÃO : Cartas-Circulares - 3

Campos 031 a 033 - indicar os valores dos campos 092 a 094 do mapa relativo ao mês anterior ao mês de ajuste das posições;

Campo 034 - soma dos campos 022, 025, 028 e 031;

Campo 035 - soma dos campos 023, 026, 029 e 032;

Campo 036 - soma dos campos 034 e 035;

Campo 037 - valor do campo 034 dividido por quatro;

Campo 038 - valor do campo 035 dividido por quatro;

Campo 039 - soma dos campos 037 e 038;

Campo 040 - diferença entre o valor do campo 037 e 019, se positiva;

Campo 041 - diferença entre o valor do campo 038 e 020, se positiva;

Campo 042 - soma dos campos 040 e 041;

Campo 043 - diferença entre o valor do campo 019 e 037, se positiva;

Campo 044 - diferença entre o valor do campo 020 e a soma dos campos 038 e 040, se positiva;

Campo 045 - soma dos campos 043 e 044;

Campo 046 - indicar o valor do campo 103 do mapa relativo ao 4º mês anterior ao mês de ajuste das posições;

Campo 047 - indicar o valor do campo 103 do mapa relativo ao 3º mês anterior ao mês de ajuste das posições;

Campo 048 - indicar o valor do campo 103 do mapa relativo ao 2º mês anterior ao mês de ajuste das posições;

Campo 049 - indicar o valor do campo 103 do mapa relativo ao mês anterior ao mês de ajuste das posições;

Campo 050 - soma dos campos 046, 047, 048 e 049;

Campo 051 - valor do campo 050 dividido por quatro;

Campo 052 - valor correspondente à soma dos campos 106, 109, 112, 115, 118, 121, 124, 127 e 128 do mapa (documento nº 4), referente ao 4º mês anterior ao mês de ajuste das posições;

Carta-Circular nº 1.846, de 28.10.88

segue



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 4 -

TÍTULO : CRÉDITO RURAL

CAPÍTULO: Documentos Não Codificados - 39

SEÇÃO : Cartas-Circulares - 3

- Campo 053 - valor correspondente à soma dos campos 106, 109, 112, 115, 118, 121, 124, 127 e 128 do mapa (documento nº 4), referente ao 3º mês anterior ao mês de ajuste das posições;
- Campo 054 - valor correspondente à soma dos campos 106, 109, 112, 115, 118, 121, 124, 127 e 128 do mapa (documento nº 4), referente ao 2º mês anterior ao mês de ajuste das posições;
- Campo 055 - valor correspondente à soma dos campos 106, 109, 112, 115, 118, 121, 124, 127 e 128 do mapa (documento nº 4), referente ao mês anterior ao mês de ajuste das posições;
- Campo 056 - soma dos campos 052 a 055;
- Campo 057 - valor do campo 056 dividido por quatro;
- Campo 058 - valor do campo 039 menos o valor do campo 021, se positiva;
- Campo 059 - soma dos campos 057 e 058;
- Campo 060 - diferença entre os campos 059 e 051, se positiva;
- Campo 061 - diferença entre os campos 051 e 059, se positiva;
- Campo 062 - local destinado a aposição da data de confecção do mapa, do carimbo e assinatura dos responsáveis pela instituição financeira.

Carta-Circular nº 1.846, de 28.10.88